

TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2024/SME-PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o contido no Memorando, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

Considerando que é de suma importância o fornecimento adequado de tênis, pois calçados de má qualidade podem impactar diretamente a EDUCAÇÃO e o bem-estar dos alunos, bem como a população de Cariré como um todo;

Considerando que o mau fornecimento dos produtos da referida licitação, impactarão diretamente a população de Cariré, onde poderá acarretar transtornos aos interessados;

Considerando o interesse público e visando assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo licitatório, a revogação se configura como medida necessária para promover um ambiente mais favorável tanto aos fornecedores quanto à Administração Pública, permitindo a realização de um novo planejamento que atenda de maneira mais efetiva às necessidades da municipalidade;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 003/2024/SME-PE ainda não foi homologado, não existindo, conseqüentemente, direito líquido e certo à contratação; e

Considerando a Súmula 473 do STF.



Fica **DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no artigo 71, em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para um melhor planejamento.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento, assim ficando aberto o prazo de 03 dias úteis nos termos da Lei 14.133/21. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Prefeitura Municipal de Cariré- CE, em 02 de Abril de 2024.



ELVILEMA FEITOSA TABOSA
Ordenador de Despesas da secretaria de EDUCAÇÃO